



Estado do Amazonas
Ministério Público de Contas

OFÍCIO nº 41/2021 – MPC-RMAM


Manaus, 27 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requisitamos, no prazo de 3 (três) dias, o quantitativo de doses recebidas da vacina contra a Covid-19, bem como a relação de pessoas vacinadas e a prova de sua publicação no Portal da transparência, em cumprimento ao princípio da Publicidade Administrativa.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Cordialmente,


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE MARAÃ
EDIR COSTA CASTELO BRANCO
ecostacbranco@gmail.com
NESTA